

## ATA NÚMERO TRÊS BARRA DOIS MIL E DEZANOVE

-----Aos dias trinta do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, pelas dezasseis horas e trinta minutos, no edifício administrativo em Cadafaz, reuniu em sessão ordinária a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----Antes da Ordem do Dia -----

-----Primeiro: - Aprovação da Ata número dois barra dois mil e dezanove; ----

-----Segundo: - Informação sobre o expediente da Assembleia de Freguesia; --

-----Terceiro: - Discussão de assuntos de interesse para a Freguesia; -----

-----Ordem do Dia -----

-----Quarto: - Transferência das competências previstas no Decreto-Lei número cento e quatro barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro, que concretiza o disposto no artigo vigésimo segundo da Lei número cinquenta barra dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto, (Estruturas de Atendimento ao Cidadão), referente ao ano de dois mil e vinte; -----

-----Quinto: - Transferência de competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias previstas no Decreto-Lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, e Declaração de Retificação número vinte e um barra dois mil e dezanove, de dezasseis de maio, referente aos anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte.-----

-----Presidiu a sessão o presidente da Mesa, senhor Daniel Martins Neves, que foi secretariado pelos senhores José Braz Victor, na qualidade de primeiro secretário e José Nunes Alves de Almeida, na qualidade de segundo secretário. -

-----Feita a chamada, além dos componentes da mesa, encontravam-se presentes a senhora Paula Alexandra Almeida Alves e os senhores Gonçalo Manuel de Jesus Martins e Mário de Almeida Fragoso. A senhora Maria Emília Simões Gaspar Vidal membro da Assembleia faltou. -----

-----Verificando-se que se encontravam reunidas as condições para que a Assembleia funcionasse, o presidente da Mesa declarou aberta a sessão. -----

-----Entrando no primeiro ponto da ordem de trabalhos: “Aprovação da Ata número dois barra dois mil e dezanove”. -----

-----Após a leitura da ata, como ninguém desejou efetuar qualquer consideração sobre a mesma, esta foi aprovada por unanimidade. -----

-----No segundo ponto da ordem de trabalhos: “ Informação sobre o expediente da Assembleia de Freguesia”, o senhor presidente da mesa referiu que a única correspondência rececionada foi um e-mail, sem rosto, relativo à permuta de terrenos efetuada entre a União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal e o senhor

Casimiro Alves Vicente e a respetiva plantação de eucaliptos efetuada pelo senhor Casimiro no terreno que anteriormente era da União das Freguesias. O senhor presidente informou os membros da Assembleia de que, a fim de poder apresentar à Assembleia o assunto exposto ou dar o tratamento adequado, solicitou, pela mesma via, a identificação do autor. No entanto, até há presente data não recebeu qualquer resposta, pelo que entende que não estão reunidas as condições para discutir o referido e-mail. -----

-----Entrou-se no terceiro ponto da ordem de trabalhos: “Discussão de assuntos de interesse para a freguesia”. -----

-----Sob proposta efetuada pelo senhor presidente da Mesa e aceite por consenso, foi discutido a situação da casa do Castelejo em primeiro lugar por se encontrarem presentes os intervenientes. -----

-----O senhor presidente da Mesa concedeu a palavra ao senhor presidente da Junta que deu conhecimento do e-mail remetido pelo senhor Jaime Morais, em representação da empresa SATANSPORT, que tinha comprado à extinta Freguesia de Cadafaz a casa do Castelejo e a casa do Cadafaz, no sentido de saber se esta autarquia era proprietária de algum prédio rústico junto à casa do Castelejo, uma vez que ia necessitar de mais área para o desenvolvimento do projeto. -----

-----O senhor presidente da Junta informou que após análise do interesse do senhor Jaime Morais, o Executivo verificou que era proprietário de um prédio rústico, inscrito na matriz atual da União das Freguesias, sob o número dezoito mil trezentos e setenta e um, e que este, antes das avaliações dos prédios rústicos, fez parte integrante, como logradouro, do prédio urbano constituído pela aludida casa, portanto, o Executivo deliberou por unanimidade ceder gratuitamente ao atual proprietário o mencionado prédio rústico, porém as despesas inerentes à legalização do terreno deverão ser suportadas pelo proprietário da casa do Castelejo. -----

-----O senhor Jaime Morais, com autorização da Assembleia de Freguesia, interveio na reunião agradecendo a colaboração da Junta de Freguesia e comunicou que vendeu a casa do Castelejo e a casa do Cadafaz a uma empresa, cujas proprietárias são Luísa Carvalho e Sara Carvalho, presentes na reunião. Acrescentou que as novas titulares pretendem continuar o projeto, assim solicitou que a cedência do terreno fosse efetuada às novas proprietárias. -----

-----A senhora Luísa Carvalho, igualmente com autorização da Assembleia de Freguesia apresentou-se bem como apresentou a sua sócia, a filha Sara. Deu conhecimento que é objetivo delas desenvolver um projeto na área de turismo

sustentável e já efetuaram uma consulta prévia à Câmara Municipal de Góis, no entanto o PDM obriga a ter mais área para o projeto se concretizar e ter a devida qualidade. Explicou que a casa do Cadafaz servirá de apoio a esse projeto e também será ali instalado um alojamento local. Brevemente irá iniciar reuniões com empreiteiros para começar as obras. -----

-----A parte do projeto a implementar na casa do Castelejo demorará a desenvolver, em virtude de terem de ultrapassar a parte burocrática. -----

-----As proprietárias manifestaram o seu agradecimento pela cedência do terreno e afirmaram que irão assumir toda a despesa referente ao processo de legalização. -----

-----O senhor Artur Neves, solicitou autorização para intervir, a qual foi concedida. O referido senhor mencionou que tinha conhecimento que o terreno cedido fazia parte do logradouro da casa do Castelejo, só que foi separado quando da realização das avaliações aos prédios rústicos. -----

-----O senhor presidente da Assembleia, após esclarecimento de algumas dúvidas, expressou o seu agrado por este processo estar bem encaminhado. Relativamente à posição da Assembleia, referiu que não necessita de pronunciar-se uma vez que o valor do prédio rústico enquadra-se na alínea kk) do artigo décimo sexto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

-----O senhor presidente da Mesa procedeu à leitura do relatório da atividade desenvolvida desde a última sessão da assembleia até à presente data, distribuído pela Junta de Freguesia. Este documento fica a constituir o anexo I da presente ata. -----

-----Relativamente a este documento ninguém desejou manifestar-se. -----

-----O senhor José Braz Victor congratulou-se com a venda dos pinheiros queimados do Ventoso e questionou se foi feita a delimitação da propriedade com o proprietário confinante do lado da saibreira. -----

-----O senhor presidente da Junta respondeu que delimitaram a propriedade no entanto não falaram com o mencionado confinante. -----

-----O senhor José Braz Victor perguntou se já foi celebrada a escritura referente à permuta de prédios rústicos efetuada com o senhor Casimiro Alves Vicente. E se sim, perguntou quem suportou as custas da mencionada escritura e solicitou uma cópia da mesma e da caderneta predial atual e fotocópia do documento de georreferenciação do terreno pertencente à União das Freguesias.

-----O senhor presidente da Junta respondeu que cada um suportou as custas referente à sua parte e informou que lhe fará chegar os documentos solicitados. --

---

-----O senhor José Braz Victor sublinhou o que já disse anteriormente, nomeadamente a União das Freguesias ficou prejudicada com a permuta. -----

-----O senhor presidente da Mesa referiu que deslocou-se ao local onde se situam ambos os prédios rústicos, objeto de permuta, e verificou que afinal não são tão diferentes, parecendo-lhe que a dureza do terreno é a mesma. No seu entendimento o senhor Casimiro Vicente abusou no sentido de ter lavrado e plantado antes de concretizar a permuta, no entanto é um assunto da inteira responsabilidade do Executivo da Junta. -----

-----Entrando no primeiro ponto da ordem de trabalhos " Transferência das competências previstas no Decreto-Lei número cento e quatro barra dois mil e dezoito, de vinte e nove de novembro que concretiza o disposto no artigo vigésimo segundo da Lei número cinquenta barra dois mil e dezoito, de dezasseis de agosto". -----

-----O Senhor Presidente da Mesa procedeu à leitura do documento entregue pela Junta de Freguesia, nomeadamente a deliberação do Executivo de não aceitar a transferência das competências previstas no Decreto-Lei número cento e quatro barra dois mil e dezoito de vinte e nove de novembro sobre a área sectorial "Estruturas de Atendimento ao Cidadão", referente ao ano de dois mil e vinte uma vez que a União das Freguesias de Cadafaz e Colmeal não tem condições para aceitar as competências previstas no mencionado diploma, nomeadamente faltam meios técnicos, humanos e financeiros para concretizar esta competência, pois não tem pessoal disponível para executar esta função e não dispõe de meios financeiros para contratar um (a) funcionário (a). O documento da Junta fica a constituir o Anexo II da presente ata. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa colocou este ponto à consideração dos Membros da Assembleia de Freguesia, no entanto ninguém desejou usar da palavra. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa colocou à votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, ratificar a decisão da Junta no sentido de não aceitar a transferência das mencionadas competências, em virtude das razões apresentadas. -----

-----Este ponto foi aprovado, por unanimidade, em minuta. -----

-----Entrando no segundo ponto da ordem de trabalhos: "Transferência das competências dos municípios para os órgãos das freguesias previstas no decreto-lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, e declaração de retificação número vinte e um barra dois mil e dezanove, de dezasseis de maio, referente aos anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte".

-----O Senhor Presidente da Mesa procedeu à leitura do documento entregue

pela Junta de Freguesia, nomeadamente a deliberação do Executivo de não aceitar a transferência das competências dos municípios para os órgãos das freguesias previstas no decreto-lei número cinquenta e sete barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, e declaração de retificação número vinte e um barra dois mil e dezanove, de dezasseis de maio, referente aos anos de dois mil e dezanove e dois mil e vinte, em virtude de não estarem reunidas as condições, uma vez que não se iniciou o respetivo processo de transferência e ainda, o Executivo desconhece qual a intenção do Município de Góis. O documento da Junta fica a constituir o Anexo III da presente ata. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa colocou este ponto à consideração dos Membros da Assembleia de Freguesia, no entanto ninguém desejou usar da palavra. -----

-----O Senhor Presidente da Mesa colocou à votação, tendo sido aprovado, por unanimidade, ratificar a decisão da Junta no sentido de não aceitar a transferência das mencionadas competências, em virtude das razões apresentadas. -----

-----Este ponto foi aprovado, por unanimidade, em minuta. -----

-----Do público presente, usou da palavra o senhor António Duarte, residente no Soito que se manifestou sobre a permuta de terrenos efetuada pela Junta de Freguesia com o senhor Casimiro Alves Vicente, entendendo que deveria ter sido efetuada uma avaliação específica para o efeito da permuta. No seu entendimento, a autarquia não deveria ter aceitado efetivar esta permuta uma vez que o referido senhor pretendia plantar eucalipto numa área onde não existia. Por fim disse que na sua opinião a autarquia não sai beneficiada. -----

-----O mesmo senhor questionou ainda se o Executivo tinha efetuado a escritura por justificação de todos os prédios rústicos da autarquia, cujo senhor presidente da Junta respondeu que não, informando que apenas foram registados dezoito terrenos. -----

-----E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião quando eram dezoito horas e trinta minutos, dela se lavrando a presente ata que vai ser sujeita a aprovação e assinada na próxima sessão ordinária da Assembleia. -----

---